

CNPJ: 45.699.626/0001-76

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 PROCESSO N.º 28.080/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, representada pelo Sr. secretario municipal de Administração, MARCOS ANTONIO CHIOVETTI, e de outro lado a empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 04.013.164/0001-04, com sede à Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80 - Prédio 02 – Jd. Paulista - CEP 12091-590 – Taubaté/SP, neste ato representada por ORLANDO ABUD JUNIOR, portador do RG nº 30.708.140-0 e CPF nº 215.090.678-33; têm justo e acertado REGISTRAR OS PREÇOS do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº 023/2023, para Registro de Preços nº 051/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste termo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO SP, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023, partes integrantes deste instrumento.
- 1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Órgão	Fich a	Natureza	Fonte
1- Gabinete	5	339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro

ORLANDO ABUD JUNIOR:2150906 7833

Assinado de forma digital por OREANDO ABUD JUNIOR:21509067833 Dados: 2023.10.09 17:42:42 -03'00'





CNPJ: 45.699.626/0001-76

			CONSUMO	
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
2- Administ	2- Administração		CONSUMO	I - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 Толошто
3 - Finanças	5	52	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 T
4 - Educaçã	0	74	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 T
5 - Saúde		107	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	4 T
6 - Meio An	nbiente	211	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	4 +
7 - Desenv.	Social	227	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	4 T
8 - Obras		281	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 Тасания
9 - Serviços	Urbanos	297	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
10 - Planeja	mento	306	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
11 - Esporte	25	314	CONSUMO	1 - 1630010
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
12 - Turismo		3 2 9		1 /638410
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
13 - Agricult	tura	340	CONSUMO	
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
	Guarda Municipal	349	CONSUMO	
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
14 -	Defesa Clvil	357		
Segurança			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
Pública e	DSV	366	CONSUMO	
Cidadania		38 7	339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
	Secretaria - Diversos		CONSUMO	
	DSV - (recurso de multas	367	339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
	utilização com autorização expressa do Secretário)	307	CONSUMO	1 Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 +
15 - Cultura		396		1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 Tossins
		408	CONSUMO	1 - Tesouro
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
17 - Procuradoria		417	CONSUMO	T - 1620010
		_	339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
18 - Controladoria 426		426	CONSUMO	T - 1630010
			339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro
19 - Governo e Relações Instituc. 431		431	CONSUMO	1 1630010

ORLANDO ABUE JUNIOR:2150906 7833

Assinado de forma digital por ORLANDO ABUD JUNIOR:21509067833 Dados: 2023.10.09 17:42:55 -03'00'





CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- **3.1.** O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **3.2.** De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.3.** Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:

Página 3 de 15

ORLAND ABUD JUNIOR:2 0906783 Assinado de for



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.699.626/0001-76

- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- **4.2.** Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- **4.3.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- **4.4.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- **4.5.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- **4.6.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- **4.7.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- **4.8.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- **4.9.** Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- **4.10.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- **4.11.** Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- **4.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, facsímile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

ORLANDO ABUD JUNIOR:2150906 7833 Assinado de forma digital por ORLANDO ABUD JUNIOR21509067833 Dados: 2023.10.09 17:4324-43300°

Página 4 de 15



CNPJ: 45.699.626/0001-76

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha ocorrer necessidade de providências а а complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- **5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
- 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota - Fiscal - Fatura;
- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Financas.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os ANEXO I e ANEXO II do Edital:

LOTE 04

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário		Valor Total
01	157	UND	Caixa de correspondência tripla móvel acrílica; fume ou transparente; medindo no mínimo 210 x 260 x 370 mm	F.FACIL	R\$	72,00	R\$ 11.304,00
02	303	UNID.	Caixa organizadora de papelão confeccionada em microondas com alça plástica na cor preta - Medidas 46X32X23	вох	R\$	80,00	R\$ 24.240,00
03	219	PCT	Divisória para pasta A-Z com 4 furos. Pct c/ 10 divisórias	ACP	R\$	20,00	R\$ 4.380,00
04	748	UND	Pasta A/Z lombo largo. Oficio	DAC	R\$	17,90	R\$ 13.389,20



ORLANDO ABUD



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

0.5	252	LINID	D	DOLVCADT	DĆ	4.50	R\$
05	353	UND	Pasta cartão duplex com aba e elástico	POLYCART	R\$	4,50	1.588,50
06	290	UND	Pasta catalogo com capa dura. A4. C/ 50 plásticos	POLIBRAS	R\$	25,00	R\$ 7.250,00
07	380	UND	Pasta com aba e elástico polionda 35mm	POLIBRAS	R\$	8,00	R\$ 3.040,00
08	341	UND	Pasta com aba e elástico polionda 55mm	POLIBRAS	R\$	10,00	R\$ 3.410,00
09	407	РСТ	Pasta em L A4, pacote com 10 unidades	POLIBRAS	R\$	10,50	R\$ 4.273,50
10	195	UNID.	Pasta Fichário - Tamanho A4 - 70mm com 4 Argolas - Preto	АСР	R\$	56,00	R\$ 10.920,00
11	335	UND	Pasta grampo trilho, cartão duplex, plastificado	POLYCART	R\$	4,00	R\$ 1.340,00
12	158	UND	Pasta sanfonada de papelão resistente tipo premium. Tamanho oficio c/ 31 divisões na cor azul.	MANO	R\$	122,00	R\$ 19.276,00
13	1292	UND	Pasta suspensa com visor e haste de plástico para arquivo	DELLO	R\$	3,15	R\$ 4.069,80
14	377	UND	Porta lápis / clips / lembretes, fabricado em acrílico fumê; medindo no mínimo 23cm comp. x 6,5cm largura x 9,5 alt	F.FACIL	R\$	22,00	R\$ 8.294,00
15	464	UND	Prancheta eucatex com pregador de plástico ou metal	SOUZA	R\$	15,00	R\$ 6.960,00
16	179	CX	Prendedor Papel 25mm Caixa c/ no mínimo 12 unidades	CIS	R\$	19,60	R\$ 3.508,40
17	62	UND	Suporte para fita adesiva pequenas e grandes, lâmina em aço inox, base anti derrapante, na cor preta; para fitas com rolos medindo: 12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 50m ou 25mm x 50m	JOCAR	R\$	35,40	R\$ 2.194,80
18	50	UND	Pata transparente com canaleta A4 ou oficio	DAC	R\$	4,00	R\$ 200,00
19	40	UND	Pasta canaleta com canaleta A4 ou oficio	DAC	R\$	4,00	R\$ 160,00
20	50	UND	Pasta polipropileno econômico oficio sem aba	DAC	R\$	4,00	R\$ 200,00
21	15	UND	Fichário off transparente para 30 folhas	ACP	R\$	42,12	R\$ 631,80
22	142	UND	Pistola de cola quente p/ refil grosso	GATTE	R\$	31,53	R\$ 4.477,26
23	52	PCT	Refil para pistola de cola quente grosso. Pct c/ 1k	T.BOND	R\$	82,50	R\$ 4.290,00
24	10	UNID.	pasta aba elástica polionda translucida tamanho 265x350x80mm	ECOPLAST	R\$	10,27	R\$ 102,70
			TOTAL DO LOTE 04 R\$ 139.499,96				



ORLANDO ABUD JUNIOR:2150 7833



CNPJ: 45.699.626/0001-76

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS P	ARA ENTREGA PONTO A PONTO			
Secretaria de Administração	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia (Galeria Via Condotti)			
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia (Galeria Via Condotti)			
Gabinete do Prefeito				
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernéssia			
Controladoria Geral				
Secretaria de Cultura	Rua Brigadeiro Jordão, 1.236 - Abernéssia			
Secretaria de Esportes - Ginásio Esportivo	Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernéssia			
Secretaria de Esportes - Acm	Rua Joaquim Correa Cintra, 320 - Vila Paulista			
Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 – Abernéssia			
Secretaria de Agricultura	Av. Frei Orestes Girardi, 1109 -(Mercado Municipal, BOX 33-34)			
Secretaria de Saúde	Rua Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria			
Secretaria de Serviços Urbanos				
Secretaria de Planejamento	Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernéssia			
Secretaria de Obras	Abernessia			
Secretaria de Turismo	Avenida Emilio Ribas - Praça João de Sá S/N			
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia			
Portal Receptivo	Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela			
Secretaria de Segurança Pública	Avenida Dr. Ademar de Barros, 82. Vila			
DSV - Desfesa Civil - GCM - Junta Militar	Abernéssia			
Bombeiros	Avenida Frei Orestes Girard, 4100 – Capivari			
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernéssia			
CRAS	Rua Antônio Simões dos Reis, 360 - Vila Sodipe			
Biblioteca Municipal	Rua Altino Arantes, 80, Abernéssia			
Espaço Cultural	Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernéssia			
Projeto Guri	Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista			
Conselho Tutelar	Rua Inácio Caetano, 564, Abernéssia			
Fundo Social da Solidariedade	Rua Monsenhor José Vita, 188 - Abernéssia			
Centro de Convivência do Idoso	Av. Frei Orestes Girardi, 105 - Fracalanza			
Posto de Atendimento ao Trabalhador	Rua Manoel Pereira Alves, s/nº - Abernéssia (polo)			
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernéssia			



ORLANDO ABL JUNIOR:215091 Página **7** de **15** 7833



CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes,172 - Abernéssia
E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anisio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernéssia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia – Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacarei, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 – Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap ^a . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Corquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap ^a . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernéssia
E.M Prof." Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/nº - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro doa Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Vúcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Riberio, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernéssia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernéssia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernéssia
E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº- Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felicio Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe
E.M Ovidia Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari





CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Viela Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz				
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila St Cruz				
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - Vl Paulista Popular				
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular				
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernéssia				

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- **8.1.** Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no 8.1.2. comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

ORLANDO ABUD JUNIOR:215090

Página 9 de 15



CNPJ: 45.699.626/0001-76

- **8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- **8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- **8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- **9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- **9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- **9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

ORLAND Assinado de forma digital de OABUD por ORLAND ABUD JUNIOR: JUNIOR2150 2150906 DaGG: 7833 12458-031

Página **10** de **15**



CNPJ: 45.699.626/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- **10.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- **10.1.2.** A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- **10.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- **10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- **10.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- **10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- **10.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.1.8.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **10.1.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessivel o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- **10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- **10.2.1.** Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

ORLANDO
ABUD
JUNIOR:21509
67833
Assinado de forma
digital por ORLANDO
ABUD

Página **11** de **15**^{JUMOR:21509067833}



CNPJ: 45.699.626/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- **11.2.** As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- **11.3.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- **11.4.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- **11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- **11.6.** A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

ORLANDO ABUD JUNIOR:2150906 7833

Assinado de forma digital por ORLANDO ABUD JUNIOR:21509067833 Dados: 2023.10.09



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA	MUNICIPA	AL DA EST	'ÂNCIA DE	CAMPOS	DO JORDÃO
MARCOS ANT	ONIO CHI	OVETTI – S	ECRETARIO	DE ADMI	NIST R AÇÃO

ORLANDO Assinado de forma digital por ABUD ORLANDO ABUD JUNIOR:21 33. 509067833 17:45:40-03:00'

CONTRATADA:

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ORLANDO ABUD JUNIOR - Sócio

TESTE	EMUNHAS:		
Nome	RG	Nome	RG

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



CNPJ: 45.699.626/0001-76

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.

CONTRATADA: "ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA"

ATA DE REGISTRO N.º: **051/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 09 de\outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Marcos Antonio Chiovetti - Secretario de Administração

Contratante

ORLANDO Assinado de forma digital por ABUD ORLANDO ABUD JUNIOR:21 0390678 JUNIOR:21 331------ 509067833 Dados: 2023.10.09 17.4559-03700

Orla Distribuidora de Produtos LTDA. Orlando Abud Junior - Sócio Contratada



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Gestor - Responsável

Nome: Marcos Antonio Chiovetti

Cargo: Secretário de Administração

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernessia - Campos do Jordão

- SP

Telefone: (12) 3668-5450

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Lucinéia Gomes da Silva

Cargo: Secretária de Administração Adjunta

Endereco: Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernessia - Campos do Jordão

- SP

Telefone: (12) 3668-5450

e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

ORLANDO ABUD JUNIOR:2150906 7833

Assinado de forma digital por ORLANDO ABUD JUNIOR 21509067833 Dados: 2023.10.09

Campos do Jordão, 09 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÓNIO CHIOVETTI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO